



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## REQUERIMENTO Nº 80/2022

**EMENTA: REQUER INFORMAÇÕES SOBRE PRECATÓRIOS,  
CONFORME ESPECIFICA**

**SENHOR PRESIDENTE,**

**Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:**

Como é de público conhecimento, dívidas às quais a Prefeitura Municipal é condenada a pagar a terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, são registradas como Precatórios, e ordenadas em uma relação cujo pagamento é feito em parte anualmente, na ordem cronológica, conforme os recursos disponibilizados na Lei Orçamentária Anual.

Sabe-se que há algumas exceções em função do valor ou da natureza da dívida devida, que têm prioridade em relação a outros.

Posto isto, e para subsidiar ação fiscalizatória e estudos parlamentares que estamos realizando, indagamos e requeremos, ao Executivo Municipal:

1. Informar qual a relação atualizada a partir de 01 de janeiro de 2.022 dos precatórios devidos pela Prefeitura Municipal, e qual a previsão de pagamento dos mesmos no Exercício de 2022?
2. Informar quais as circunstâncias em que precatórios ganham prioridade sobre os demais, em função de valor, natureza ou outras questões, previstas em lei?

Ante o exposto, com fundamento no inciso X, da alínea “a”, do artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, REQUEREMOS à nobre Mesa Diretora desta Casa de Leis, na forma Regimental, e após ouvido o Plenário da Câmara Municipal de Ribeirão





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Preto, seja oficiado ao Poder Executivo local, para que se manifeste no prazo legal, acerca das questões acima elencadas.

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 2022.

**MATHEUS MORENO**  
**Vereador - MDB**



